



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002067/2023-17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI - E A SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, centro, Teresina- PI, representada por seu Diretor Presidente **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina- PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 410967-8, residente e domiciliada em Teresina -PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.387.987/0001-38, localizada na Rua Antônio Cornélio de Siqueira, 27, Centro, CEP 64.460-000, Água Branca/PI, neste ato representado por **BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA**, inscrita no CPF nº *****.832.783-****, resolvem de comum acordo e em obediência ao **art. 2º, da Resolução nº 004/2024 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR)**, firmar o presente termo de suspensão consensual que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 08/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomará automaticamente sua vigência pelos dias restantes do prazo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL:

2.1 Durante o período de vigência remanescente, a CONTRATANTE poderá optar pela celebração de termo aditivo para prorrogação do contrato, conforme sua necessidade e observadas as formalidades legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo de Suspensão , atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, contanto que haja a comprovação da prestação do serviço pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 08/2023, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina- PI.

(Assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA

Sociedade Individual de Advocacia Bruna Tais Gomes Macedo E Silva

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 07/11/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 07/11/2024, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA TAIS GOMES MACÊDO E SILVA, Advogada**, em 07/11/2024, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015329873** e o código CRC **A64756AC**.

Referência: Processo nº 00120.002067/2023-17

SEI nº 015329873